



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
ASTT	12
IMPAR	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, do servidor WALDISNEY NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 25434 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021004641 de 22/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a WALDISNEY NUNES DE ANDRADE, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora JOAQUINA DA CONCEICAO DIAS, matrícula nº 21965 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021003730 de 04/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a JOAQUINA DA CONCEICAO DIAS, Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
39821	RENATA BARBOSA REGO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 A 09/01/2021	05/04/2021 A 04/05/2021	ELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
992	FRANCISCO AURELIO BOUCINHAS JUNIOR	DIGITADOR	26/06/2018 A 25/06/2019	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
718	JOSE VALDO DE SOUSA NETO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	28/03/2020 A 27/03/2021	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
497	SILVIO TORRES DA COSTA	FISCAL DE EDIFICACAO E POSTURAS	04/03/2020 A 03/03/2021	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
633	MARIA DIVINA ROSA	DIGITADOR	23/09/2019 A 22/09/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
41401	LUCIANA ALVES DE SOUZA	TECNICO SOCIAL II	21/04/2020 A 20/04/2021	09/04/2021 A 08/05/2021	CONTRATO
1043	ITAGUACY DUARTE FERREIRA	MERENDEIRA	28/06/2017 A 27/06/2018	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
20942	LIVIA DE SOUSA AIRES	TECNICO I - ASSISTENTE SOCIAL	05/12/2019 A 04/12/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
ASTT					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
29804	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	04/04/2020 A 03/04/2021	05/04/2021 A 04/05/2021	ELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
39123	TIELLANE VICTORIA GOMES CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	01/10/2019 A 30/09/2020	02/04/2021 A 01/05/2021	CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
18107	ADALTON GOMES AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2020 A 25/02/2021	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
25600	ALBINO BARBOSA DE SA	VIGILANTE	08/04/2019 A 07/04/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
7008	CRISTIANO DE SOUSA MIRANDA	FISCAL SANITARIO	11/05/2018 A 10/05/2019	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
1046	JAQUELINE BRAGA BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/04/2019 A 25/04/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
7643	JAQUELINE CARREIRO PINTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	12/09/2019 A 11/09/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
6965	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/12/2019 A 25/12/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO

22727	MARLI APARECIDA COSTA	TECNICO I - ENFERMEIRO	12/03/2020 A 11/03/2021	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
25411	NEURIVAN ANDRADE BORGES	VIGILANTE	08/03/2019 A 07/03/2020	03/04/2021 A 02/05/2021	ELETIVO
22403	RAYANE DA COSTA SANTOS	TECNICO I - ENFERMEIRO	06/02/2018 A 05/02/2019	19/04/2021 A 28/04/2021 E 17/05/2021 A 26/05/2021 E 21/06/2021 A 30/06/2021	ELETIVO
19756	SILDNEI SOUSA FREITAS	FISCAL SANITARIO	12/04/2019 A 11/04/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO
19956	WANDERLEY LUCINDO	TECNICO I - CIRURGIAO DENTISTA	02/05/2019 A 01/05/2020	01/04/2021 A 30/04/2021	ELETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 556, de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a convocação para posse de cargos de provimento efetivo, nos termos da Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que alguns dos candidatos solicitaram, formalmente, a prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para posse, nos termos do §1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 1323/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguaína), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 05 de maio de 2021, dos candidatos abaixo:

CANDIDATO	INSC.	CLASSIF	CARGO	PROTOCOLO
ALLYNE PAWLOWSKA OLIVEIRA BARBOSA	1153982	1º	TÉCNICO I - JURÍDICO	2021004843
DEUCELIA DE SOUZA SILVA	1193425	7º	TÉCNICO I - ASSISTENTE SOCIAL - 20H	2021005024
FELIPE JOSÉ MARQUES MESQUITA	1208106	1º	FISCAL DE EDIFICAÇÃO E POSTURAS	2021005084
KATIA MENEZES E SILVA	1181764	9º	TÉCNICO I - ASSISTENTE SOCIAL - 20H	2021005069

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 089, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 009 de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

QTD	MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
1	44559	ALINE DOS SANTOS LEAL	GRÁVIDA	01 a 30/04/2021
2	44070	ANA KRISTINA SILVA BARROS		
3	43469	DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		
4	44432	FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA		
5	43447	JESSICA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES		
6	44193	LUCIANA DOS SANTOS LIMA		
7	44434	NAYARA BRAGA DE OLIVEIRA		
8	44043	FRANCISCA LARISSA ALVES DE OLIVEIRA		
9	44038	TAMIRIS CRISTINA BEZERRA LEITE		
10	43424	GABRIEL DUARTE DA SILVA	Grupo de risco/ servidor (a) com 60 anos ou mais	01 a 30/04/2021
11	44297	JOAQUIM DE BARROS		
12	495	LILIAN PINTO DA SILVA		
13	753	NELI GOMES DA SILVA		
14	405	MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA		
15	43457	LAERCIO OLIVEIRA PRADO		
16	46172	GERALDA FERREIRA DA SILVA		
17	43437	MARIA TEREZA BRITO DE SOUZA		
18	45570	MARIA GORETE ROCHA		
19	25396	LÁZARO MILHOMEM ZEFERINO	Servidor com comorbidade	01 a 30/04/2021
20	989	DINILDE TEONILIA DOS SANTOS		
21	43073	JACIRA FERREIRA DA SILVA		
22	926	JOÃO BOSCO DA SILVA LEITE		
23	44296	CELI CORADO ARAUJO		
24	45937	NILDA LIMA PARRIÃO AMORIM		
25	1105	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES		
26	43104	ELIZABETH CARNEIRO T. M. FENNER		

Art. 2º - Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de auto declaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 007, de 28 de janeiro de 2021, que me enquadro na situação abaixo:

- () Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
() Servidor com 60 anos ou mais;
() Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 009/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI

BOANICE BOTELHO KALIL

CONTRATADA: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noletto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 009/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2021	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de cópias

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/

ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 30 (trinta dias) dias do mês de março do ano de 2021.

LÉIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Calendário Fiscal de 2021 no tocante ao vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar e Taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, bem como o artigo 7º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do Covid-19 e a potencial dificuldade econômica que decorre da restrição de funcionamento de atividades no mercado local;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para a data limite de 15 de junho de 2021 (terça-feira) o vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar prevista no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 006, de 12 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento à vista, o contribuinte terá 10% (dez por cento) de desconto, conforme determina o artigo 462 da Lei Complementar 058/2017.

Art. 2º. Prorrogar o vencimento das Taxas previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 006, de 12 de janeiro de 2021, na seguinte forma:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Alvará de Licença para Localização e Construção	No ato da concessão da Licença
Alvará de Funcionamento para comércio, indústria e prestadores de serviços	31/08/2021
Comércio Ambulante – Anual	31/08/2021
Ocupação da Área – Anual	31/08/2021
Publicidade – Anual	31/08/2021
Publicidade Inicial e Outros Serviços	No ato da concessão da Licença
Demais taxas	No ato da solicitação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PORTARIA N.º 051, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES, portaria 045/2021 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2017081031.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
009/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EP	12.039.966/0001-11	2017081031

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI -justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES, portaria 045/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO N.º 2021004883
CARTA-CONTRATO N.º 007/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
OBJETO: Serviços de Confeção de Impressos Gráficos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 1.625,00
ASSINATURA: 30/03/2021
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 3.3.90.39.63
FICHA: 20210694.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 050, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 42681 e ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 44267, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004528.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
007/2021	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA	09.374.062/0001-38	2021004883

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos com garantida qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 42681, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO N. 2021004334
CARTA-CONTRATO N. 005/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: RENOVAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO -EIRELLI (RENOVAR EXTINTORES)
CNPJ: 13.529.221/0001-01
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de recarga de extintores de incêndio portáteis.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável
VALOR ORDINÁRIO: R\$ 670,00
ASSINATURA: 30/03/2021
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 3.3.90.39
FICHA: 20210694.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 049, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAYELLE BURJACK TURIBIO, matrícula 42624 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004334.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
005/2021	RENOVAR EQUIPAMENTOS DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO EIRELLI (RENOVAR EXTINTORES)	13.529.221/0001-01	2021004334

1.1. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga de extintores de incêndio portáteis: classe A, com água pressurizada e resposta imediata e efetiva contra o fogo, cuja fonte sejam materiais como madeira, tecidos, papéis, borrachas, plásticos e fibras orgânicas, tipo AP 10 litros, e classe B/C, com pó químico seco, e resposta imediata e efetiva contra o fogo causado por eletricidade e líquidos inflamáveis, tipo P6BC 06 KG e classe B (líquidos inflamáveis), é fornecido nas capacidades de 4/6 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 126 kgf/cm² (12,36 MPa) e pressão de testes de 210 kgf/cm² (20,59 MPa). Temperatura de operação de 0° C à 45°C, Extintor Portátil CO □ — 4/6 kg, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993.

Art. 4º - Designar o servidor RAYELLE BURJACK TURIBIO, matrícula 42624, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO N. 2021004306

CARTA-CONTRATO N. 006/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: DR AMARAL EIRELLI-ME (SOS PRESTADORA DE SERVIÇOS)

CNPJ: 34.857.423/0001-44

OBJETO: Serviço de detetização, sanitização e desinfecção.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação Dispensável

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 1.700,00

ASSINATURA: 30/03/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 04 -F.P.: 04.123.2001.2.304 – E.D: 3.3.90.39

FICHA: 20210694.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 047, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES, matrícula 42680 e HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004306.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
006/2021	DR AMARAL EIRELLI-ME (SOS PRESTADORA DE SERVIÇOS)	34.857.423/0001-44	2021004306

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de controles de vetores, pragas e insetos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA SANTANA ALVES, matrícula 42680, para atestar e acompanhar, fiscalizar e

comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
044/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 278/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações aliudes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa COPYLINE INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei N.º 14.065/20, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização da compra com a empresa supramencionada, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.374.062/0001-38.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2021003014, 2021002830, 2021004532, 2021004533, 2021004534, 2021004500, 2021001675, 2020010199, 2021002886, 2021003218, 2021002134, 2021002757, 2021001446, 2021001833, 2021002771, 2021002110, 2021001907, 2021001362, 2021002176, 2021002208, 2021002085, 2021002097.

ASSUNTO(S): AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 283 / GAB – 2021

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando a publicação do edital de notificação de lançamento por meio do despacho nº 104/GAB – 2021, publicado no DOM nº 2.231 – Edição Suplementar de 22/01/2021.

Considerando que o sujeito passivo poderá impugnar o lançamento realizado, no prazo de 30 dias, através de pedido de avaliação contraditória, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 008/2013.

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) gerados pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais citados abaixo;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para que se promova a

Alteração do valor do lançamento tributário dos imóveis conforme tabela I abaixo:

TABELA I

	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEIS	DJAM	ANO	VALOR PARCELA	SITUAÇÃO
01	2021002208	MARCIO ROCHA	35884	8866314	2021	R\$ 3.865,66	DEFERIDO
02	2021002176	TARCISIO CARVALHO NUNES	60958	8890275	2021	R\$5.593,63	DEFERIDO
03	2021001362	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	39989	8869830	2021	R\$2.495,47	DEFERIDO
04	2021001907	LUZINETE COELHO DA SILVA LIMA	5744	8838071	2021	R\$364,71	DEFERIDO
05	2021002110	RAIDON BARROS DA SILVA	42576	8872309	2021	R\$894,91	DEFERIDO
06	2021002771	WELLYSON PINHEIRO LEMES	5705	8838033	2021	R\$1.291,67	DEFERIDO
07	2021001833	LILIANE MILHOMENS DE MACEDO	8525	8840773	2021	R\$735,04	DEFERIDO
08	2021001446	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25801	8856524	2021	R\$4.662,25	DEFERIDO
09	2021002757	ERICA GOMES CUPERTINO	46043	8875719	2021	R\$1.245,48	INDEFERIDO
10	2021002134	SANDÓVAL SOARES DE CARVALHO	44738	8874447	2021	R\$1.820,93	DEFERIDO
11	2021003218	AIRTON VASCONCELOS ALVES CÉSAR	62282	8891561	2021	R\$3.195,66	DEFERIDO
12	2021002886	OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA	1409	8833843	2021	R\$1.805,82	DEFERIDO
13	2020010199	DOMINGAS BEZERRA DE MORAES	63035	8892301 8569788 8252224 7594061 7144219 6613588 6180307 5848587	2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014	R\$201,72 R\$292,22 R\$283,08 R\$272,07 R\$267,43 R\$249,97 R\$226,25 R\$79,29	DEFERIDO
14	2021001675	RENAN RIBEIRO MODESTO	23176	8854143 8531574 8213903 7626721 7078366 6652150 6219697 5822014	2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014	R\$727,39 R\$697,33 R\$675,48 R\$649,24 R\$410,50 R\$383,70 R\$347,31 R\$156,29	DEFERIDO
15	2021004500	HELIDA DANTAS ALVES	61036	8890347	2021	R\$1.423,47	DEFERIDO
16	2021004534	OSVALDO CAMPELO	7208	8839487	2021	R\$1.145,89	DEFERIDO
17	2021004533	THAIANA LEAL CAMPELO E OUTRA	7506	8839485	2021	R\$266,26	DEFERIDO
18	2021004532	WANSNETH ALVES LEAL	11788	8843935	2021	R\$1.413,87	DEFERIDO
19	2021002830	ISABEL CARDOSO SANTOS CARVALHO	52883	8882408	2021	R\$2.643,52	DEFERIDO
20	2021003014	ALFREDO CARMO COSTA JUNIOR	60178	8889536	2021	R\$5.419,48	DEFERIDO
21	2021002085	NILVA SOUSA ARAUJO	106654 106655 106656	8931262 8931263 8931264	2021 2021 2021	R\$778,14 R\$778,14 R\$778,14	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
22	2021002097	RAQUEL COSTA ALMEIDA	70809	8899820	2021	R\$701,14	DEFERIDO

e, por conseguinte, NOTIFICÁ-LOS de que, referente ao IPTU do exercício de 2021, foi realizado de ofício novo lançamento tributário levando em consideração a área impactada e os benefícios da época do lançamento originário (desconto previsto no Art. 1º, da LC 080/2021), contudo, segundo o Decreto nº 006/2021, tais benefícios só serão mantidos caso o contribuinte efetue o pagamento ou requeira o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias contados dessa notificação

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2019003321, 2019002886, 2018024839, 2021003884, 2021002988, 2021002944, 2021003886, 2021004119, 2021004928, 2021003955, 2020008062, 2021004492, 2021004924, 2021004925

ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 287 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a (in)existência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes ou presentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

Table with 5 columns: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, RECEITA, PERÍODO. Lists various tax processes and interested parties like CARLLA GLERIA L. ALENCAR, MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, JOAO PEREIRA REIS, etc.

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

Table with 5 columns: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, RECEITA, PERÍODO. Lists tax processes for CONSTRUTORA FIGUEIREDO EIRELI - ME.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de março de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2021003870
INTERESSADO(S): FIRMA IMOBILIARIA FERRAZ LTDA
ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 289 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer(es) Administrativo(s) nº(s) 98/2021, (fls. 41/48), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 35/40) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de causas interruptivas do prazo prescricional, alterando a estimativa de extinção dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE LIXO, do(s) exercício(s) fiscal(is), dos imóveis mencionados na tabela abaixo:

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 19510, 20126, 31476, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 37078, 37079, 37079, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 37080, 37080, 37080, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 41540, 41540, 41540, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 44963, 44963, 44963, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 37076, 37076, 37076, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 41540, 41540, 41553, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 41553, 41553, 41553, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 41557, 41557, 41557, etc.

Table with 4 columns: CCI, RECEITA, ANO REF/PARC, DUAM. Lists tax records for CCI 44985, 44985, 44985, etc.

CCI-44965	LIXO	2013/1	3454397
CCI-44965	LIXO	2014/6	6411481
CCI-44966	LIXO	2006/1	2866533
CCI-44966	LIXO	2005/1	2926636
CCI-44966	LIXO	2006/1	2987220
CCI-44966	LIXO	2007/1	3047640
CCI-44966	LIXO	2008/1	3109278
CCI-44966	LIXO	2009/1	3171253
CCI-44966	LIXO	2010/1	3234222
CCI-44966	LIXO	2011/1	3297984
CCI-44966	LIXO	2012/1	3360931
CCI-44966	LIXO	2013/1	3424398
CCI-44966	LIXO	2014/6	6411480
CCI-44967	LIXO	2006/1	2866533
CCI-44967	LIXO	2005/1	2926637
CCI-44967	LIXO	2006/1	2987221
CCI-44967	LIXO	2007/1	3047641
CCI-44967	LIXO	2008/1	3109279
CCI-44967	LIXO	2009/1	3171234
CCI-44967	LIXO	2010/1	3234346
CCI-44967	LIXO	2011/1	3297985
CCI-44967	LIXO	2012/1	3360932
CCI-44967	LIXO	2013/1	3424399
CCI-44967	LIXO	2014/6	6411479
CCI-44973	LIXO	2014/6	6444515
CCI-44974	LIXO	2014/6	6444552
CCI-44976	LIXO	2014/6	6444550
CCI-44977	LIXO	2014/6	6444549
CCI-44978	LIXO	2014/6	6444547
CCI-44979	LIXO	2014/6	6444546
CCI-44984	LIXO	2004/1	2866551
CCI-44984	LIXO	2005/1	2926654
CCI-44984	LIXO	2006/1	2987238
CCI-44984	LIXO	2007/1	3047658
CCI-44984	LIXO	2008/1	3109296
CCI-44984	LIXO	2009/1	3171251
CCI-44984	LIXO	2010/1	3234163
CCI-44984	LIXO	2011/1	3298002
CCI-44984	LIXO	2012/1	3360949
CCI-44984	LIXO	2013/1	3424415
CCI-44984	LIXO	2014/6	6411522
CCI-44985	LIXO	2004/1	2866552

CCI-44987	LIXO	2013/1	3454419
CCI-44987	LIXO	2014/6	6411519
CCI-44988	LIXO	2004/1	2866555
CCI-44988	LIXO	2005/1	2926658
CCI-44988	LIXO	2006/1	2987242
CCI-44988	LIXO	2007/1	3047662
CCI-44988	LIXO	2008/1	3109300
CCI-44988	LIXO	2009/1	3171255
CCI-44988	LIXO	2010/1	3234267
CCI-44988	LIXO	2011/1	3298006
CCI-44988	LIXO	2012/1	3360953
CCI-44988	LIXO	2013/1	3424420
CCI-44988	LIXO	2014/6	6411518
CCI-44989	LIXO	2004/1	2866557
CCI-44989	LIXO	2005/1	2926661
CCI-44989	LIXO	2006/1	2987246
CCI-44989	LIXO	2007/1	3047666
CCI-44989	LIXO	2008/1	3109302
CCI-44989	LIXO	2009/1	3171257
CCI-44989	LIXO	2010/1	3234268
CCI-44989	LIXO	2011/1	3298008
CCI-44989	LIXO	2012/1	3360955
CCI-44989	LIXO	2013/1	3424422
CCI-44989	LIXO	2014/6	6411516
CCI-44990	LIXO	2015/1	6287656
CCI-45019	LIXO	2004/1	2866589
CCI-45019	LIXO	2005/1	2926686
CCI-45019	LIXO	2006/1	2987270
CCI-45019	LIXO	2007/1	3047690
CCI-45019	LIXO	2008/1	3109328
CCI-45019	LIXO	2009/1	3171263
CCI-45019	LIXO	2010/1	3234194
CCI-45019	LIXO	2011/1	3298034
CCI-45019	LIXO	2012/1	3360981
CCI-45019	LIXO	2013/1	3424451
CCI-45019	LIXO	2014/6	6411497
CCI-45020	LIXO	2004/1	2866584
CCI-45020	LIXO	2005/1	2926687

CCI	RECEITA	ANO REF/PARC	DIUAM
CCI-45020	LIXO	2006/1	2987271
CCI-45020	LIXO	2007/1	3047691
CCI-45020	LIXO	2008/1	3109329
CCI-45020	LIXO	2009/1	3171284
CCI-45020	LIXO	2010/1	3234195
CCI-45020	LIXO	2011/1	3298035
CCI-45020	LIXO	2012/1	3360982
CCI-45020	LIXO	2013/1	3424416
CCI-45020	LIXO	2014/6	6411436
CCI-45046	LIXO	2004/1	2866609
CCI-45046	LIXO	2005/1	2926712
CCI-45046	LIXO	2006/1	2987296
CCI-45046	LIXO	2007/1	3047718
CCI-45046	LIXO	2008/1	3109354
CCI-45046	LIXO	2009/1	3171309
CCI-45046	LIXO	2010/1	3234220
CCI-45046	LIXO	2011/1	3298037
CCI-45046	LIXO	2012/1	3360937
CCI-45046	LIXO	2013/1	3424478
CCI-45046	LIXO	2014/6	6411465
CCI-45048	LIXO	2004/1	2866611
CCI-45048	LIXO	2005/1	2926714
CCI-45048	LIXO	2006/1	2987298
CCI-45048	LIXO	2007/1	3047719
CCI-45048	LIXO	2008/1	3109356
CCI-45048	LIXO	2009/1	3171311
CCI-45048	LIXO	2010/1	3234222
CCI-45048	LIXO	2011/1	3298062
CCI-45048	LIXO	2012/1	3360948
CCI-45048	LIXO	2013/1	3424480
CCI-45048	LIXO	2014/6	6411463
CCI-45078	LIXO	2004/1	2866641
CCI-45078	LIXO	2005/1	2926744
CCI-45078	LIXO	2006/1	2987304
CCI-45078	LIXO	2007/1	3047748
CCI-45078	LIXO	2008/1	3109386
CCI-45078	LIXO	2009/1	3171341
CCI-45078	LIXO	2010/1	3234252
CCI-45078	LIXO	2011/1	3298092
CCI-45078	LIXO	2012/1	3360957
CCI-45078	LIXO	2013/1	3424510
CCI-45078	LIXO	2014/6	6411600
CCI-45079	LIXO	2004/1	2866642
CCI-45079	LIXO	2005/1	2926745
CCI-45079	LIXO	2006/1	2987305
CCI-45079	LIXO	2007/1	3047749
CCI-45079	LIXO	2008/1	3109387
CCI-45079	LIXO	2009/1	3171342
CCI-45079	LIXO	2010/1	3234253
CCI-45079	LIXO	2011/1	3298093
CCI-45079	LIXO	2012/1	3360958
CCI-45079	LIXO	2013/1	3424511
CCI-45079	LIXO	2014/6	6411599
CCI-45083	LIXO	2004/1	2866646
CCI-45083	LIXO	2005/1	2926749
CCI-45083	LIXO	2006/1	2987309
CCI-45083	LIXO	2007/1	3047753
CCI-45083	LIXO	2008/1	3109391
CCI-45083	LIXO	2009/1	3171346
CCI-45083	LIXO	2010/1	3234257
CCI-45083	LIXO	2011/1	3298097
CCI-45083	LIXO	2012/1	3360964
CCI-45083	LIXO	2013/1	3424515
CCI-45083	LIXO	2014/6	6411595
CCI-45084	LIXO	2004/1	2866647
CCI-45084	LIXO	2005/1	2926750
CCI-45084	LIXO	2006/1	2987310
CCI-45084	LIXO	2007/1	3047754
CCI-45084	LIXO	2008/1	3109392
CCI-45084	LIXO	2009/1	3171347
CCI-45084	LIXO	2010/1	3234258
CCI-45084	LIXO	2011/1	3298098

CCI	RECEITA	ANO REF/PARC	DIUAM
CCI-45084	LIXO	2012/1	3360949
CCI-45084	LIXO	2013/1	3424417
CCI-45084	LIXO	2014/6	6444552
CCI-45084	LIXO	2014/6	6444550
CCI-45084	LIXO	2014/6	6444549
CCI-45019	LIXO	2004/1	2866589
CCI-45019	LIXO	2005/1	2926686
CCI-45019	LIXO	2006/1	2987270
CCI-45019	LIXO	2007/1	3047690
CCI-45019	LIXO	2008/1	3109328
CCI-45019	LIXO	2009/1	3171263
CCI-45019	LIXO	2010/1	3234194
CCI-45019	LIXO	2011/1	3298034
CCI-45019	LIXO	2012/1	3360981
CCI-45019	LIXO	2013/1	3424451
CCI-45019	LIXO	2014/6	6411497
CCI-45020	LIXO	2004/1	2866584
CCI-45020	LIXO	2005/1	2926687
CCI-45020	LIXO	2006/1	2987274
CCI-45020	LIXO	2007/1	3047718
CCI-45020	LIXO	2008/1	3109354
CCI-45020	LIXO	2009/1	3171309
CCI-45020	LIXO	2010/1	3234220
CCI-45020	LIXO	2011/1	3298037
CCI-45020	LIXO	2012/1	3360937
CCI-45020	LIXO	2013/1	3424478
CCI-45020	LIXO	2014/6	6411465
CCI-45046	LIXO	2004/1	2866609
CCI-45046	LIXO	2005/1	2926712
CCI-45046	LIXO	2006/1	2987296
CCI-45046	LIXO	2007/1	3047718
CCI-45046	LIXO	2008/1	3109356
CCI-45046	LIXO	2009/1	3171309
CCI-45046	LIXO	2010/1	3234220
CCI-45046	LIXO	2011/1	3298037
CCI-45046	LIXO	2012/1	3360937
CCI-45046	LIXO	2013/1	3424478
CCI-45046	LIXO	2014/6	6411465
CCI-45048	LIXO	2004/1	2866611
CCI-45048	LIXO	2005/1	2926714
CCI-45048	LIXO	2006/1	2987298
CCI-45048	LIXO	2007/1	3047719
CCI-45048	LIXO	2008/1	3109356
CCI-45048	LIXO	2009/1	3171311
CCI-45048	LIXO	2010/1	3234222
CCI-45048	LIXO	2011/1	3298062
CCI-45048	LIXO	2012/1	3360948
CCI-45048	LIXO	2013/1	3424480
CCI-45048	LIXO	2014/6	6411463
CCI-45078	LIXO	2004/1	2866641
CCI-45078	LIXO	2005/1	2926744
CCI-45078	LIXO	2006/1	2987304
CCI-45078	LIXO	2007/1	3047748
CCI-45078	LIXO	2008/1	3109386
CCI-45078	LIXO	2009/1	3171341
CCI-45078	LIXO	2010/1	3234252
CCI-45078	LIXO	2011/1	3298092
CCI-45078	LIXO	2012/1	3360957
CCI-45078	LIXO	2013/1	3424510
CCI-45078	LIXO	2014/6	6411600
CCI-45079	LIXO	2004/1	2866642
CCI-45079	LIXO	2005/1	2926745
CCI-45079	LIXO	2006/1	2987305
CCI-45079	LIXO	2007/1	3047749
CCI-45079	LIXO	2008/1	3109387
CCI-45079	LIXO	2009/1	3171342
CCI-45079	LIXO	2010/1	3234253
CCI-45079	LIXO	2011/1	3298093
CCI-45079	LIXO	2012/1	3360958
CCI-45079	LIXO	2013/1	3424511
CCI-45079	LIXO	2014/6	6411599
CCI-45083	LIXO	2004/1	2866646
CCI-45083	LIXO	2005/1	2926749
CCI-45083	LIXO	2006/1	2987309
CCI-45083	LIXO	2007/1	3047753
CCI-45083	LIXO	2008/1	3109391
CCI-45083	LIXO	2009/1	3171346
CCI-45083	LIXO	2010/1	3234257
CCI-45083	LIXO	2011/1	3298097
CCI-45083	LIXO	2012/1	3360964
CCI-45083	LIXO	2013/1	3424515
CCI-45083	LIXO	2014/6	6411587
CCI-45095	LIXO	2014/6	6411584
CCI-45102	LIXO	2014/6	6411590
CCI-45103	LIXO	2014/6	6286223
CCI-45164	LIXO	2004/1	2866725
CCI-45164	LIXO	2005/1	2926829
CCI-45164	LIXO	2006/1	2987414
CCI-45164	LIXO	2007/1	3047834
CCI-45164	LIXO	2008/1	3109472
CCI-45164	LIXO	2009/1	3171427
CCI-45164	LIXO	2010/1	3234338
CCI-45164	LIXO	2011/1	3298175
CCI-45164	LIXO	2012/1	3360922
CCI-45164	LIXO	2013/1	3424596
CCI-45164	LIXO	2014/6	6411533

CCI	RECEITA	ANO REF/PARC	DIUAM
CCI-45164	LIXO	2015/1	6287673
CCI-45173	LIXO	2014/6	6411573
CCI-45173	LIXO	2015/1	6287693
CCI-45208	LIXO	2014/6	6411212
CCI-45208	LIXO	2015/1	6287399
CCI-45224	LIXO	2004/1	28

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA PEÇAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA		
NOME FANTASIA	APIAGRIIL		
ENDEREÇO	AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 34 - ENTROCAMENTO		
CEP	77.804.010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
CPF/CNPJ	02.399.921/0001-02	INSC. MUNICIPAL	3352

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, b, 147, II, 153 da Lei 1.134/1991

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos:
Decreto 399/15 de 28.12.2015, para o exercício de 2016;
Decreto 477/16 de 30.12.2016, para o exercício de 2017;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 150, II, A da Lei 1.134/91.

Penalidades: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da LC 017/2013, combinado com artigo 447 da Lei Complementar nº 058/2017.

ESPECÍE	CÉDULO TRIBUTÁRIO
TLFE	446,85
Correção Monetária	73,49
Juros	229,30
Multa	208,14
Total	957,78

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 3559-9	FISCAL DE TRIBUTOS		
ASSINATURA:	DATA: 08/03/2021	HORA: 09:53	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ARAGUAIA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
ENDEREÇO	AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 34 - ENTROCAMENTO		
CEP	77.816.790	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	02.399.921/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3352

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 010/2021 de 11/01/2021;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 010/2021 de 12/01/2021.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2016 A 02/07/2020**, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ **Auto de Infração - Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento** no valor de **R\$ 957,78** (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

Portanto, de acordo com a Capitulção Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte: **ARAGUAIA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** no valor total de **R\$ 957,78** (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 A 02/07/2020** que, observado o Princípio da Caducidade e da Distribuição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUTORIDADE FISCAL	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 08/03/2021	
RECIBO		DATA	
NOME:			
CPF:			

(assinatura e carimbo)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2021 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	M A DA SILVA LANCHES - ME		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 522-A - VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823.070	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES		
CNPJ	15.268.945/0001-66	INSC. MUNICIPAL	SEM INSCRIÇÃO

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 008/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**. O contribuinte iniciou suas atividades 22.03.2012, conforme cartão do cnpj, infringindo o Art. 253 § 2º da LC 017, de 27.12.2013, combinado com o artigo 249 § 2º da Lei Complementar 058/2017 e Decreto 273 de 30 de dezembro de 2020, em seu anexo VI, item 7, inciso I.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

Infrações: Art. 249. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isentas ou imunes, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade, conforme Lei Complementar 058/2017.

Penalidades: O valor equivalente a **1.109,10** (Hum mil, Cento e Nove Reais e Dez Centavos), aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a **inscrição**, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, conforme Art. 362, I da Lei Municipal 058/2017 de 30/12/2017, combinado com Anexo VI, Item 7, Inciso I do Decreto 273/2020

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a **inscrição**, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

1 - O valor equivalente a **R\$ 1.063,27** (Hum Mil Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) **por falta de inscrição cadastral;**

ESPECÍE	CÉDULO TRIBUTÁRIO
Multa	1.109,10
Total	1.109,10

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS		
MATRÍCULA: 3559-9	FISCAL DE TRIBUTOS		
ASSINATURA:	DATA: 23/03/2021	HORA: 15:43	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	M A DA SILVA LANCHES - ME		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 522-A - VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823.070	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES		
CPF/CNPJ	15.268.945/0001-66	INSC. MUNICIPAL	SEM INSCRIÇÃO

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as **Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento**, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, b, 147, II, 153 da Lei 1.134/1991

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos:
Decreto 399/15 de 28.12.2015, para o exercício de 2016;
Decreto 477/16 de 30.12.2016, para o exercício de 2017;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 150, II, A da Lei 1.134/91.

Penalidades: Os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 017/2013 combinado com artigo 447 da LC 058/2017.

ESPECÍE	CÉDULO TRIBUTÁRIO
TLFE	446,85
Correção Monetária	73,49
Juros	229,30
Multa	208,14
Total	957,78

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO		
MATRÍCULA: 3559-9	FISCAL DE TRIBUTOS		
ASSINATURA:	DATA: 23/03/2021	HORA: 15:35	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:	DATA:		
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:		

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem sua falta ou recusa em nulidade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	M A DA SILVA LANCHES - ME		
ENDEREÇO	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 522-A - VILA ROSÁRIO		
CEP	77.823.070	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	15.268.945/0001-66	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SEM INSCRIÇÃO

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 004/2021 de 11/01/2021;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 004/2021 de 12/01/2021.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **01/01/2016 A 07/08/2020**, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- ❖ **Auto de Infração Nº 031/2021 - (Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento)** no valor de **R\$ 957,78** (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) e
- ❖ **Auto de Infração Nº 032/2021 - (Por descumprimento das obrigações acessórias)**, no valor de **R\$ (1.109,10 Um Mil. Cento e Nove Reais e Dez Centavos)**.

Portanto, de acordo com a Capitulção Legal acima descrita foi gerado um **Crédito Tributário** do Contribuinte: **M A DA SILVA LANCHES - ME** no valor total de **R\$ 2.066,88** (Dois Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos)

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 A 07/08/2020** que, observado o Princípio da Caducidade e da Distribuição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUTORIDADE FISCAL	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 23/03/2021	
RECIBO		DATA	
NOME:			
CPF:			

(assinatura e carimbo)

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 64/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	IGOR R T CAMPOS
NOME FANTASIA	

ENDEREÇO	RUA 1º DE JANEIRO QD. RT16º LT. 01, Nº 2.852, SL. 01 - B. SÃO JOÃO		
CEP	77.807.022	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01 - Documentos pessoais: RG, CPF e de formação profissional de sua Atividade;
 - 02 - Comprovantes de endereço: Comercial e Residencial;
 - 03 - Contratos de aluguel, período: 01/01/2015 à 31/01/2020, (se houver);
 - 04 - Declaração do imposto de renda, competência: 2015 à 2019;
 - 05 - CAE - Cadastro de Atividade Econômica
 - 06 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/alvarás, anos: 2015 à 2019, (se houver);
 - 07 - Notas fiscais eletrônicas, período: 01/01/2015 à 31/01/2020, (se houver);
 - 08 - Guias de Recolhimentos de ISENTI Próprio, período: 01/01/2015 à 31/01/2020, (se houver)
 - 09 - Livro Registro de empregados, período: 01/01/2015 à 31/01/2020;
 - 10 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver);
 - 11 - Livro de registro de serviço prestado;
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, sala 22, centro.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, detendo a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01.01.2015 à 31.01.2020		056/2020
AUTORIDADE FISCAL		
Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA	Assinatura:	
Matrícula: 3559-9	Data: 12.02.2020	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Hora: 17:35	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Data	
CPF:	Assinatura:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO N. 019/2020
 PROCESSO N. 2019007292
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
 OBJETO DO ADITIVO: alteração contratual para fins de acréscimo de quantitativo do item 1.1 e subitens e, conseqüentemente, de valor em decorrência da alteração.
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 413.910,88 (quatrocentos e treze mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
 VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 2.535.719,90 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e dezenove reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 15.451.2011.2339, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.39.21, Ficha 20210580.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de março de 2021.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Delega competência ao servidor da forma que especifica.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas, através da portaria de n.º. 003 de 1º de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a descentralização administrativa pública

implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO ainda o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria, atribuindo mais celeridade aos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora: Drielly Lorrany Lima Guimaraes, CPF: 033.571.541-96, que exerce a função de Coordenadora nomeada através da Portaria 296/2021, às seguintes competências:

I. Assinar, encaminhar e responder ofícios e despachos que tramitarem no âmbito da Administração Pública Municipal no que pese ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II. Permissão para acessar e assinar todas as fases, conforme designado pelo Gestor, junto ao CADUN (Cadastro Único Do Tribunal de Contas);

Parágrafo único - O disposto nesta portaria não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo exclusivamente o que autoriza o artigo 1º desta portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MINHARRO PRADO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Portaria n° 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 033/2021
 Processo nº 2021004234 (Ref. Proc. nº 2020004753)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, Insumos Odontológicos e Medicamentos, através de registro de preço para atender as necessidades da SUPAB/FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaína-TO.
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Valor total estimado: R\$ 142.725,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)
 Data da Assinatura: 17/03/2021
 Vigência: 17/03/2021 a 16/09/2021
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.303.2061.2534, 10.302.2062.2537, 10.302.2062.2385
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.32.03.00, 33.90.30.09.00
FICHA	20210404, 20211440, 20211446, 20211449
FONTE	040, 04419, 04019

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 17 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria n° 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 048/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, a Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 141/2021 e a Sra. Talita Vieira Martins, Portaria

nº 147/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021004234.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
033/2021	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, Insumos Odontológicos e Medicamentos, através de registro de preço para atender as necessidades da SUPAB/ FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2019

Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 008/2019
Participes: Secretaria Municipal de Saúde e o FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA – FACIT - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 01 dia do mês de março do ano de 2019, por mais 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022

Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Ângela Maria Silva, pela FACIT

Araguaína - TO, 01 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 22, DE 30 MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ZAKHARY BRUNO DOS SANTOS, MATRICULA Nº 42721, para ser fiscal de contrato e, como suplente RAIMUNDO LIMA CABRAL, MATRICULA Nº 44147, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017082096

Nº do Contrato	Empresa Contratada
016/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONFORME ARP Nº 039/2017 DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI -
NOVEMBRO/2020 A JANEIRO/2021

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como pela Portaria nº 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões realizadas em sessões nos dias 27/11/2020, 08/01/2021, 15/01/2021, 22/01/2021 e 29/01/2021 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000406/2020	A49-0223767	QKK3511	INDEFERIDO
0000407/2020	A49-0227148	QKK3511	DEFERIDO

0000408/2020	A49-0173924	QKK3511	INDEFERIDO	0000474/2020	A49-0257258	NDN8793	DEFERIDO
0000409/2020	A49-0170477	QKK3511	INDEFERIDO	0000475/2020	A49-0162303	OYX7687	INDEFERIDO
0000410/2020	A49-0237259	OLL4242	INDEFERIDO	0000476/2020	A49-0240058	QKF7799	DEFERIDO
0000411/2020	A49-0239804	QKF5130	DEFERIDO	0000477/2020	A49-0253484	QKG6393	INDEFERIDO
0000412/2020	P49-1003774	MXD3607	INDEFERIDO	0000478/2020	A49-0256874	OLN1536	DEFERIDO
0000413/2020	A49-0235153	MWM6639	INDEFERIDO	0000479/2020	A49-0256873	OLN1536	DEFERIDO
0000414/2020	A49-0240783	QKK1457	INDEFERIDO	0000480/2020	A49-0229310	OLN1536	DEFERIDO
0000415/2020	A49-0231798	QKK1457	INDEFERIDO	0000481/2020	A49-0214745	OLN1536	DEFERIDO
0000416/2020	A49-0231768	QKK1457	INDEFERIDO	0000482/2020	A49-0254168	OLN1536	DEFERIDO
0000417/2020	A49-0227922	QKK1457	INDEFERIDO	0000483/2020	A49-0215456	OLN1536	DEFERIDO
0000418/2020	A49-0223825	QKK1457	INDEFERIDO	0000484/2020	A49-0257138	PHB9682	INDEFERIDO
0000419/2020	A49-0208672	QKK1457	DEFERIDO	0000485/2020	A49-0260650	PHB9682	INDEFERIDO
0000420/2020	A49-0210995	QKK1457	INDEFERIDO	0000486/2020	A49-0216866	MVY4884	INDEFERIDO
0000421/2020	A49-0215369	QKK1457	INDEFERIDO	0000487/2020	A49-0256769	QKM4820	DEFERIDO
0000422/2020	A49-0243645	MVO9682	DEFERIDO	0000488/2020	A49-0252978	MWY5632	DEFERIDO
0000423/2020	A49-0242474	OJH8784	DEFERIDO	0000489/2020	A49-0252977	MWY5632	DEFERIDO
0000424/2020	P49-0901397	OLH9590	INDEFERIDO	0000490/2020	A49-0256663	QKE9993	DEFERIDO
0000425/2020	A49-0242470	OYA5844	INDEFERIDO	0000491/2020	A49-0197925	QKK0305	INDEFERIDO
0000426/2020	A49-0251375	PSB3119	DEFERIDO	0000492/2020	A49-0234028	OWA7692	DEFERIDO
0000427/2020	A49-0235566	QKJ7885	INDEFERIDO	0000493/2020	P49-1003049	NGF1929	INDEFERIDO
0000428/2020	A49-0230306	QKJ7885	INDEFERIDO	0000494/2020	P49-0900826	NGF1929	INDEFERIDO
0000429/2020	A49-0246196	OLI5612	DEFERIDO	0000495/2020	A49-0255759	MWL3342	DEFERIDO
0000430/2020	A49-0243724	OLI5612	DEFERIDO	0000496/2020	P49-1102421	MWS6092	INDEFERIDO
0000431/2020	A49-0217114	QKJ7885	INDEFERIDO	0000497/2020	P49-0101663	MWS6092	INDEFERIDO
0000432/2020	A49-0241914	OLI5612	DEFERIDO	0000498/2020	P49-0101661	MWS6092	INDEFERIDO
0000433/2020	A49-0224629	OLI5612	DEFERIDO	0000499/2020	A49-0259608	OYB3576	DEFERIDO
0000434/2020	A49-0239544	OLI5612	DEFERIDO	0000500/2020	A49-0261215	OYB3576	DEFERIDO
0000435/2020	A49-0189209	OLI5612	INDEFERIDO	0000501/2020	A49-0261089	OYB3576	DEFERIDO
0000436/2020	A49-0192788	OLI5612	DEFERIDO	0000502/2020	A49-0259779	OYB3576	DEFERIDO
0000437/2020	A49-0186405	OLI5612	DEFERIDO	0000503/2020	A49-0261096	OYB3576	DEFERIDO
0000438/2020	A49-0185508	OLI5612	INDEFERIDO	0000504/2020	P49-0900825	NGF1929	INDEFERIDO
0000439/2020	A49-0249406	OYB9740	DEFERIDO	0000505/2020	A49-0194324	NGF1929	INDEFERIDO
0000440/2020	A49-0182679	OLI5612	DEFERIDO	0000504/2020	P49-0900825	NGF1929	INDEFERIDO
0000441/2020	A49-0206566	OLI5612	INDEFERIDO	0000505/2020	A49-0194324	NGF1929	INDEFERIDO
0000442/2020	A49-0188212	OLI5612	INDEFERIDO	0000506/2020	A49-0209325	MXE5384	INDEFERIDO
0000443/2020	A49-0187548	OLI5612	INDEFERIDO	0000507/2020	A49-0258569	MWW4183	INDEFERIDO
0000444/2020	A49-0179925	OLI5612	INDEFERIDO	0000508/2020	A49-0255723	QKJ1596	DEFERIDO
0000445/2020	A49-0210728	NKA0606	INDEFERIDO	0000509/2020	A49-0246556	MWY4796	DEFERIDO
0000446/2020	A49-0212302	NKA0606	INDEFERIDO	0000510/2020	A49-0252128	QKK3673	DEFERIDO
0000447/2020	A49-0241029	OLJ6172	INDEFERIDO	0000511/2020	A49-0248911	OLH6507	INDEFERIDO
0000448/2020	P49-1201321	MWI6629	INDEFERIDO	0000512/2020	A49-0262630	QKJ8303	INDEFERIDO
0000449/2020	P49-0703609	MWI6629	INDEFERIDO	0000513/2020	P49-0704171	OLM0504	DEFERIDO
0000450/2020	A49-0205437	OMQ2991	DEFERIDO	0000514/2020	A49-0245701	OLM0504	DEFERIDO
0000451/2020	P49-1102735	NES7622	INDEFERIDO	0000515/2020	A49-0214701	OLM0504	INDEFERIDO
0000452/2020	P49-1301339	NES7622	INDEFERIDO	0000516/2020	A49-0237243	OLM0504	DEFERIDO
0000453/2020	A49-0228835	QKM5045	INDEFERIDO	0000517/2020	A49-0206812	QEW2080	DEFERIDO
0000454/2020	A49-0255393	NNG0692	INDEFERIDO	0000518/2020	A49-0226807	MWP1532	INDEFERIDO
0000455/2020	A49-0240961	HPT5326	DEFERIDO	0000519/2020	A49-0220785	OLJ6381	INDEFERIDO
0000456/2020	A49-0252591	JVP7192	DEFERIDO	0000520/2020	A49-0242329	QWA9122	DEFERIDO
0000457/2020	A49-0253321	JVP7192	DEFERIDO	0000521/2020	A49-0253065	QWA3347	DEFERIDO
0000458/2020	A49-0254220	QKE9993	DEFERIDO	0000522/2020	A49-0254663	PYP5620	INDEFERIDO
0000459/2020	A49-0249516	QKL1005	DEFERIDO	0000523/2020	A49-0259465	PYP5620	INDEFERIDO
0000460/2020	A49-0246911	QKI0619	INDEFERIDO	0000524/2020	A49-0260290	PYP5620	INDEFERIDO
0000461/2020	A49-0244688	QKL4630	DEFERIDO	0000525/2020	A49-0263009	PYP5620	INDEFERIDO
0000462/2020	A49-0236213	QKL4630	DEFERIDO	0000526/2020	A49-0263450	PYP5620	INDEFERIDO
0000463/2020	A49-0258334	QKL4630	DEFERIDO	0000527/2020	A49-0142402	OLH3335	INDEFERIDO
0000464/2020	A49-0229166	QKL4630	DEFERIDO	0000528/2020	A49-0145978	OLH3335	INDEFERIDO
0000465/2020	A49-0232002	QKL4630	DEFERIDO	0000529/2020	A49-0141143	OLH3335	INDEFERIDO
0000466/2020	A49-0232992	QKL4630	INDEFERIDO	0000530/2020	A49-0140976	OLH3335	INDEFERIDO
0000467/2020	A49-0219280	PSY7169	INDEFERIDO	0000531/2020	A49-0142195	OLH3335	INDEFERIDO
0000468/2020	A49-0215668	PSY7169	INDEFERIDO	0000532/2020	A49-0145888	OLH3335	INDEFERIDO
0000469/2020	A49-0213300	PSY7169	INDEFERIDO	0000533/2020	P49-0003721	QKI4302	INDEFERIDO
0000470/2020	A49-0213174	PSY7169	INDEFERIDO	0000534/2020	P49-0003720	QKI4302	INDEFERIDO
0000471/2020	A49-0253078	NWC0007	DEFERIDO	0000535/2020	P49-1003849	QKI4302	INDEFERIDO
0000472/2020	A49-0253077	NWC0007	DEFERIDO	0000536/2020	A49-0244887	QKL7882	INDEFERIDO
0000473/2020	A49-0228406	MVU9694	DEFERIDO	0000537/2020	A49-0235646	QKD2980	DEFERIDO

0000538/2020	A49-0213669	QKD2980	DEFERIDO	0000603/2020	A49-0204646	QKE2784	DEFERIDO
0000539/2020	A49-0224524	QKD2980	DEFERIDO	0000604/2020	A49-0241955	PAB0744	INDEFERIDO
0000540/2020	A49-0216081	QKA2790	DEFERIDO	0000605/2020	A49-0214236	PAB0744	INDEFERIDO
0000541/2020	A49-0250350	OYA8059	INDEFERIDO	0000606/2020	A49-0242624	PAB0744	INDEFERIDO
0000542/2020	A49-0248995	OYA8059	DEFERIDO	0000607/2020	A49-0251525	QWC1157	DEFERIDO
0000543/2020	A49-0248997	OYA8059	DEFERIDO	0000608/2020	A49-0252274	MWH4936	DEFERIDO
0000544/2020	A49-0258749	MWY9608	INDEFERIDO	0000609/2020	A49-0252275	MWH4936	DEFERIDO
0000545/2020	A49-0242419	MVQ0893	DEFERIDO	0000610/2020	A49-0228793	MWZ0752	DEFERIDO
0000546/2020	A49-0251368	HNM1355	DEFERIDO	0000611/2020	A49-0251275	QKE2784	DEFERIDO
0000547/2020	P49-0901856	OMO2700	DEFERIDO	0000612/2020	A49-0248819	MWN1205	DEFERIDO
0000548/2020	A49-0236193	NGV1613	DEFERIDO	0000613/2020	A49-0246312	QKA5375	DEFERIDO
0000549/2020	A49-0250382	OIU4616	INDEFERIDO	0000614/2020	A49-0251955	QKA5375	DEFERIDO
0000550/2020	A49-0230963	OIU4616	INDEFERIDO	0000615/2020	A49-0245686	QKA5375	DEFERIDO
0000551/2020	A49-0247938	MXF0305	DEFERIDO	0000616/2020	A49-0234983	OLN5446	INDEFERIDO
0000552/2020	A49-0252571	NLF3359	DEFERIDO	0000617/2020	P49-0900827	MXA0529	INDEFERIDO
0000553/2020	A49-0227117	QKJ8636	DEFERIDO	0000618/2020	P49-0900828	MXA0529	INDEFERIDO
0000554/2020	A49-0182450	MWL7325	INDEFERIDO	0000619/2020	A49-0242076	QKJ5305	INDEFERIDO
0000555/2020	A49-0246003	KEU4789	DEFERIDO	0000620/2020	A49-0243839	QKI6888	INDEFERIDO
0000556/2020	A49-0159392	MWS3889	DEFERIDO	0000621/2020	A49-0225495	QKK9830	DEFERIDO
0000557/2020	A49-0226017	QKB0526	INDEFERIDO	0000622/2020	P49-1103282	QWB1392	INDEFERIDO
0000558/2020	A49-0226867	QKB0526	DEFERIDO	0000623/2020	A49-0225598	QKK9830	DEFERIDO
0000559/2020	A49-0253068	OYB4003	DEFERIDO	0000624/2020	A49-0246314	QKK9830	INDEFERIDO
0000560/2020	A49-0245286	QKM8371	DEFERIDO	0000625/2020	A49-0248605	QWA1057	INDEFERIDO
0000561/2020	A49-0251360	QWC0076	DEFERIDO	0000626/2020	A49-0200313	QKJ5335	INDEFERIDO
0000562/2020	A49-0240002	QKM1796	INDEFERIDO	0000627/2020	A49-0248984	QWA1057	DEFERIDO
0000563/2020	A49-0239549	QKM1796	DEFERIDO	0000628/2020	A49-0184353	QKJ5335	INDEFERIDO
0000564/2020	A49-0254336	QKC6212	INDEFERIDO	0000629/2020	A49-0245196	QWA1048	DEFERIDO
0000565/2020	A49-0245831	QKL1518	DEFERIDO	0000630/2020	A49-0186669	QKJ5335	INDEFERIDO
0000566/2020	A49-0247745	QEF9499	INDEFERIDO	0000631/2020	A49-0254584	QKJ5335	DEFERIDO
0000566/2020	A49-0247745	QEF9499	INDEFERIDO	0000632/2020	A49-0251987	QKJ5335	DEFERIDO
0000567/2020	A49-0247747	QEF9499	INDEFERIDO	0000633/2020	A49-0239026	QKK2508	INDEFERIDO
0000568/2020	A49-0247752	QEF9499	INDEFERIDO	0000634/2020	A49-0254278	QWA1062	DEFERIDO
0000569/2020	A49-0251879	QEF9499	INDEFERIDO	0000635/2020	A49-0182308	QKJ5335	INDEFERIDO
0000570/2020	A49-0251880	QEF9499	INDEFERIDO	0000636/2020	A49-0183459	QKJ5335	INDEFERIDO
0000571/2020	A49-0251884	QEF9499	INDEFERIDO	0000637/2020	A49-0199682	QKJ5335	INDEFERIDO
0000572/2020	A49-0225295	QEF9499	INDEFERIDO	0000638/2020	A49-0196540	QKI8555	INDEFERIDO
0000573/2020	A49-0242637	PTD7763	DEFERIDO	0000639/2020	A49-0203039	QKJ5305	INDEFERIDO
0000574/2020	A49-0242613	PTD7763	INDEFERIDO	0000640/2020	A49-0209311	QKJ5305	DEFERIDO
0000575/2020	A49-0242612	PTD7763	INDEFERIDO	0000641/2020	A49-0210312	QKJ5305	DEFERIDO
0000576/2020	A49-0253255	QKL3672	DEFERIDO	0000642/2020	A49-0251696	OLM9924	DEFERIDO
0000577/2020	A49-0207569	QKL3672	INDEFERIDO	0000643/2020	A49-0251864	QKC6775	DEFERIDO
0000578/2020	A49-0193983	OLJ7072	DEFERIDO	0000644/2020	A49-0251865	QKC6775	DEFERIDO
0000579/2020	A49-0234091	MWU7785	DEFERIDO	0000645/2020	A49-0251667	QKM6079	INDEFERIDO
0000580/2020	A49-0227954	MWU7785	DEFERIDO	0000646/2020	A49-0251268	QKM0800	DEFERIDO
0000581/2020	A49-0223600	MWU7785	DEFERIDO	0000647/2020	A49-0250798	QWB1393	DEFERIDO
0000582/2020	P49-0703984	MWU7785	DEFERIDO	0000648/2020	A49-0254363	QKJ4906	DEFERIDO
0000583/2020	P49-0003553	MXA2746	DEFERIDO	0000649/2020	A49-0244296	QWA0844	DEFERIDO
0000584/2020	P49-0003552	MXA2746	DEFERIDO	0000650/2020	A49-0237451	QWA0838	DEFERIDO
0000585/2020	A49-0224438	QKE2784	DEFERIDO	0000651/2020	A49-0231716	QKJ4906	DEFERIDO
0000586/2020	A49-0225149	QKE2784	DEFERIDO	0000652/2020	A49-0254633	QKJ4906	DEFERIDO
0000587/2020	A49-0226883	QKE2784	INDEFERIDO	0000653/2020	P49-0900788	QKI9256	DEFERIDO
0000588/2020	A49-0222684	QKE2784	INDEFERIDO	0000654/2020	A49-0207053	QKI9256	DEFERIDO
0000589/2020	A49-0211495	QKE2784	INDEFERIDO	0000655/2020	A49-0218612	QKH2285	INDEFERIDO
0000590/2020	A49-0221955	QKE2784	INDEFERIDO	0000656/2020	A49-0208241	QKH2285	DEFERIDO
0000591/2020	A49-0227950	QKE2784	INDEFERIDO	0000657/2020	A49-0196004	QKI2957	INDEFERIDO
0000592/2020	A49-0219407	QKE2784	INDEFERIDO	0000658/2020	A49-0213052	QKI2957	INDEFERIDO
0000593/2020	A49-0228100	QKE2784	INDEFERIDO	0000659/2020	A49-0242253	QKM9810	DEFERIDO
0000594/2020	A49-0218474	QKE2784	INDEFERIDO	0000660/2020	A49-0253680	QKB0539	INDEFERIDO
0000595/2020	A49-0228894	QKE2784	INDEFERIDO	0000661/2020	A49-0217511	QKF2850	DEFERIDO
0000596/2020	A49-0214743	QKE2784	INDEFERIDO	0000662/2020	A49-0251993	JGH7406	DEFERIDO
0000597/2020	A49-0228914	QKE2784	DEFERIDO	0000663/2020	A49-0249870	NSO1324	DEFERIDO
0000598/2020	A49-0229313	QKE2784	DEFERIDO	0000664/2020	A49-0233803	OLL2594	DEFERIDO
0000599/2020	A49-0211787	QKE2784	DEFERIDO	0000665/2020	A49-0247246	OLL2594	DEFERIDO
0000600/2020	A49-0231808	QKE2784	DEFERIDO	0000666/2020	A49-0231799	OPE2698	INDEFERIDO
0000601/2020	A49-0209544	QKE2784	DEFERIDO	0000667/2020	A49-0254223	NHE5836	DEFERIDO
0000602/2020	A49-0231940	QKE2784	DEFERIDO	0000668/2020	A49-0254224	NHE5836	DEFERIDO

0000669/2020	A49-0252876	QKF5160	DEFERIDO
0000670/2020	A49-0200746	MWX5373	DEFERIDO
0000671/2020	A49-0251856	ODM6072	DEFERIDO
0000672/2020	A49-0153149	MWW9383	INDEFERIDO
0000673/2020	A49-0153212	MWW9383	INDEFERIDO
0000674/2020	A49-0160665	MWW9383	INDEFERIDO
0000675/2020	A49-0179351	MWW9383	INDEFERIDO
0000676/2020	A49-0196209	MWW9383	INDEFERIDO
0000677/2020	A49-0233592	QKJ8889	DEFERIDO
0000678/2020	A49-0245126	OLM7174	DEFERIDO
0000679/2020	A49-0197995	MWY9648	DEFERIDO
0000680/2020	A49-0167319	QKB1163	INDEFERIDO
0000681/2020	A49-0115673	QKB1163	INDEFERIDO
0000682/2020	A49-0106520	QKB1163	INDEFERIDO
0000683/2020	A49-0169329	QKB1163	INDEFERIDO
0000684/2020	A49-0071369	QKB1163	INDEFERIDO
0000685/2020	A49-0058644	QKB1163	INDEFERIDO
0000686/2020	A49-0040948	QKB1163	INDEFERIDO

Araguaína/TO, 30 de março de 2021.

Regiária Melo Silva de Souza
Secretária da JARI-ASTT
Portaria 13/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº012/2021.

Araguaína – TO, 30 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para a revisão de 20.000 km do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 deste Instituto de Previdência.

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente à revisão de 20.000 km do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 28.239.067/0002-83, no valor total de R\$ 513,34 (quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.370, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210493, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de março de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 013/2021.

Araguaína – TO, 30 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas de Aquisição de Passagens Aéreas para os membros do Comitê de Investimentos, Conselhos Fiscal e Deliberativo deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2021, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Unica Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R\$ 6.734,49 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 50, Ficha 20210499, Nomenclatura: Passagens e Despesas com locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de março de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 014/2021.

Araguaína – TO, 30 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal deste Processo de Compras e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição dos Produtos	Gestor/Fiscal do Contrato	Suplente
	2021002116	Aquisição de materiais elétricos e de informática.	Daniilo Alves Monteiro, CPF: 046.150.051-56.	Fabrcio Antunes de Sousa, CPF: 001.317.081-39.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - controlar o prazo de vigência da Nota de Empenho sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Nota de Empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas a Nota de Empenho sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução da Nota de Empenho e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da Nota de Empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Processo de Compras;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar o recebimentos efetivo dos materiais;

VIII - observar a execução da Nota de Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Nota de Empenho em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de março de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO CANEDO BORDES 14689951896 com nome fantasia ART SOLDA ALUMÍNIO, CNPJ nº 27.093.572/0001-19, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, emissão de Licença Ambiental de Regularização (LAR) de uma oficina mecânica para atividade de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Mato Grosso, nº355, Vila Nova, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

K & V INDUSTRIA METALURGICA E GUINDASTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 24.998.9339/0001-55, com nome fantasia K & V METALURGICA E GUINDASTES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Licença Ambiental de regularização, para atividade Fabricação de estruturas metálicas situado à Av. Conego João Lima, S/N, Qd 86, Lt 48 – Jardim dos Ipês II - Araguaína TO. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal nº. 176/2019 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade e COEMA 73/2017 que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA com nome fantasia TROPIGÁS, CNPJ nº 02.141.324/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a renovação de Licença de Operação para atividade de comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Santos Dumont, nº1428, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2021

A Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – Apae de Araguaína, por sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da PORTARIA/PRES/APAE Nº 002/2021, de 30/03/2021, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação: Cotação Prévia, Edital Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 15 de abril de 2021, às 9 horas (nove horas), horário de Brasília, cujo objeto é:

Registro de Preço para Aquisição Futura de Equipamentos e Material Permanente, referente ao Convênio nº 904862 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – Apae de Araguaína, visando fortalecer o sistema único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/03/2021, através do e-mail: araguaina@apaeto.org.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 31/03/2021, através do e-mail araguaina@apaeto.org.br. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2020 às 9 horas, na Sede da Apae de Araguaína, localizada na Rua F, Nº 95, Setor Rodoviário, Araguaína/TO.

Araguaína/TO, 30 de março de 2.021.

SIMONE PEREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA/PRES/APAE nº 002/2021